



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	<b>ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO: DIREITO COLETIVO DO TRABALHO</b>						
Unidade Ofertante:	<b>Faculdade de Direito</b>						
Código:	<b>FADIR 31902</b>	Período/Série:	9º	Turma:	A e J		
Carga Horária:				Natureza:			
Teórica:	30	Prática:	0	Total:	30	Obrigatória(X)	Optativa: ( )
Professor(A):	<b>JULIANE CARAVIERI MARTINS</b>					Ano/Semestre:	2026/1
Observações:	<b>E-mail: jcaravieri@ufu.br</b>						

2. EMENTA

Introdução ao estudo do direito coletivo do trabalho. Características, conceito e natureza jurídica do direito coletivo do trabalho. Princípios de direito coletivo do trabalho. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a liberdade sindical. Dimensões da liberdade sindical. Organização sindical brasileira. Sindicato: definição, natureza jurídica, distinção de outras entidades. Organização sindical: sistema confederativo. Representação e participação dos trabalhadores na empresa. Negociação coletiva: funções, níveis, procedimentos. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Conflitos coletivos de trabalho. Greve: conceito, natureza jurídica, distinção de outras figuras. Elaboração de materiais informacionais. Visitas externas

3. JUSTIFICATIVA

Habilitar o aluno para a atuação profissional no âmbito do Direito Coletivo do Trabalho em segmentos abrangidos pela área especializada

4. OBJETIVO

**Objetivo Geral:**

Introduzir os principais conceitos e institutos jurídicos relacionados ao Direito Coletivo do Trabalho, tornando o aluno apto ao exercício profissional na área trabalhista

**Objetivos Específicos:**

Promover o estudo do Direito Coletivo do Trabalho, enquanto reflexão científica multidisciplinar, suscitando uma percepção crítica acerca da sociedade com o escopo de conferir aos alunos conhecimentos específicos acerca das relações coletivas de trabalho e o papel dos sindicatos no século XXI

5. PROGRAMA

**UNIDADE 1: PROPEDEÚTICA DO DIREITO COLETIVO DO TRABALHO**

- 1.1 Direito Coletivo do Trabalho: conceito, características
- 1.2 Princípios específicos do Direito Coletivo do Trabalho

**UNIDADE 2: A ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT) E A LIBERDADE SINDICAL**

- 2.1 A OIT e as garantias da liberdade associativa e sindical
- 2.2 Principais Convenções: a) Convenção nº 87: Liberdade sindical e proteção ao direito de sindicalização (não ratificada pelo Brasil); b) Convenção nº 98: Direito de sindicalização e de negociação coletiva; c) Convenção nº 135: Proteção de representantes de trabalhadores e d) Convenção nº 151: Relações de trabalho na administração pública (novo PL 1893/2026: representação sindical dos servidores e empregados públicos)

**UNIDADE 3: ORGANIZAÇÃO SINDICAL BRASILEIRA**

- 3.1 O sindicato na Constituição Federal de 1988: unicidade sindical, liberdade de filiação e sindical. Comparação entre o modelo proposto pela OIT e o modelo brasileiro
- 3.2 Sindicatos: divisão/órgãos. Fontes de custeio sindical. Garantias do dirigente sindical.
- 3.3 Federação e confederação

**UNIDADE 4: NEGOCIAÇÃO COLETIVA - CONVENÇÃO E ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**

- 4.1 Conceito, natureza jurídica, distinções entre convenções e acordos coletivos de trabalho
- 4.2 Prorrogação, revisão, denúncia ou revogação de normas coletivas. Autonomia privada coletiva

#### 4.3 Limites da flexibilização trabalhista por instrumento coletivo

### UNIDADE 5: REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA

5.1 Comissão de Empresa: definição, natureza jurídica, estrutura, funções

5.2 Garantias ao representante dos trabalhadores

5.3 Coexistência entre entidades sindicais e formas não sindicais de representação dos trabalhadores

### UNIDADE 6: CONFLITOS COLETIVOS DE TRABALHO (HETEROCOMPOSIÇÃO)

6.1 Terminologia, conceito etc.

6.2 Dissídio Coletivo (ação): conceito, competência, limites, procedimento, sentença normativa, coisa julgada e ação de cumprimento

6.3 Ação Anulatória de Cláusulas Normativas/Convencionais proposta pelo MPT: conceito, natureza jurídica, objeto e hipóteses de cabimento, competência e procedimento

6.4 Mandado de Segurança Coletivo impetrado pelo sindicato

### UNIDADE 7: A REFORMA TRABALHISTA (LEI Nº 13.467/2017) E OS LIMITES DA PREVALÊNCIA DO NEGOCIADO SOBRE O LEGISLADO

7.1 Objetivos gerais da reforma trabalhista e os impactos no direito coletivo do trabalho. Desafios e perspectivas

7.2 Arts. 8º, 611-A e 611-B da CLT e os limites do negociado sobre o legislado

7.3 Interpretação e aplicação da Lei nº 13.467/2017 na seara coletiva - Enunciados da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da Associação dos Magistrados Trabalhistas (ANAMATRA)

### UNIDADE 8: A GREVE COMO DIREITO SOCIAL FUNDAMENTAL DO TRABALHADOR

8.1 Greve: aspectos históricos, conceito, natureza jurídica, direito fundamental

8.2 A Lei nº 7.783/1989 e as limitações impostas ao direito de greve.

8.3 Greve no serviço público. Greve ambiental

## 6. METODOLOGIA

Consistirá em aulas expositivas e dialogadas, abordando o programa da disciplina, havendo seminários em grupo; análise crítica de textos e casos práticos, sendo utilizada, em algumas aulas, a metodologia de sala de aula invertida (*Flipped Classroom*). O conteúdo programático será associado às atividades de extensão - elaboração de cartilhas, visitas técnicas etc. - no âmbito da denominada *curricularização da extensão universitária* [1]. A comunicação com a professora será feita, *preferencialmente*, nos horários das aulas porque a dúvida de um aluno poderá ser também a de outros, assim, a explicação será feita para a turma toda. A postagem de materiais complementares, prova final e dúvidas serão realizadas pela plataforma *Microsoft Teams* nas seguintes Equipes:

#### 2026.1 Direito Coletivo do Trabalho - Turma A:

<https://teams.microsoft.com/l/team/19%3Aey8SIYPED8xX8e8dMsVbsLi-YI5TI7hfBo3NYiRTNSY1%40thread.tacv2/conversations?groupId=e3b3c6d6-f2c3-4a6c-92a0-285f0b59c094&tenantId=cd5e6d23-cb99-4189-88ab-1a9021a0c451>

#### 2026.1 Direito Coletivo do Trabalho - Turma J:

<https://teams.microsoft.com/l/team/19%3AwGoNhtj2mm2Oe6XQru79AaWITKjjs17EijgFxPpSH041%40thread.tacv2/conversations?groupId=5c09c2bc-9865-43fc-bdf9-8525ad772b96&tenantId=cd5e6d23-cb99-4189-88ab-1a9021a0c451>

[1] São diretrizes das ações de extensão universitária no processo de curricularização: “interação dialógica; indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão; impacto na formação do estudante; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; impacto e transformação social. A interdisciplinaridade e interprofissionalidade [...] referem-se às estratégias para estimular trocas entre docentes e estudantes de diferentes áreas do conhecimento na preparação de atividades que provoquem experiências entre pessoas de diferentes profissões. O impacto das atividades extensionistas é medido pela transformação social que elas podem gerar, por exemplo, a diminuição, ou erradicação, de doenças depois de desenvolvidos projetos de educação sanitária, de difusão de hábitos de higiene doméstica e pessoal etc. A interdisciplinaridade deve levar estudantes a atuar em áreas, departamentos, unidades de ensino diferentes da sua de origem. Os equipamentos culturais da universidade também são fontes de atividades extensionistas oferecidas aos estudantes” (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Guia de curricularização da extensão universitária dos cursos de graduação**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária (PRCEU/USP), 2024, p. 21-22. Disponível em: [https://direito.usp.br/pca/arquivos/ee486ecea6d8\\_guia-de-curricularizacao-2--ed-rev-e-atual.pdf](https://direito.usp.br/pca/arquivos/ee486ecea6d8_guia-de-curricularizacao-2--ed-rev-e-atual.pdf). Acesso em: 27 abr. 2026).

## 7. AVALIAÇÃO

A avaliação dos alunos será realizada de forma continuada, considerando a participação nas atividades da disciplina, inclusive de extensão (elaboração de cartilhas, visitas técnicas, estudo de casos etc.), e aprendizado e desenvolvimento dos conteúdos com base na bibliografia indicada. A professora poderá alterar os modos de avaliação, o que será previamente informado aos alunos, de acordo com a conveniência e a necessidade de adaptação do conteúdo da disciplina ao projeto pedagógico da instituição de ensino e a alterações ocorridas no calendário acadêmico. A nota final do aluno será apurada conforme as

atividades a seguir discriminadas:

**7.1 Participação no Evento “Abril Laranja” promovido pelo NEA/UFU – Núcleo de Estudos Animalistas (Instagram nea.fadir.ufu): 07/05 - elaboração de relatório redigido à mão a ser entregue após o evento ou na próxima semana(10 pontos)**

**7.2 Estudo dirigido em sala de aula realizado em grupo (20 pontos): 21/05 - Texto:** BATISTA, Flávio Roberto. A proteção contra atos antissindicais à luz da liberdade sindical: introdução a uma contextualização político-jurídica. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. v. 109, jan./dez. 2014, p. 441-458. Disponível em: [https://revistas.usp.br/rfdusp/pt\\_BR/article/view/89241](https://revistas.usp.br/rfdusp/pt_BR/article/view/89241)  
<https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/download/89241/96073/167412>

### 7.3 Seminários em Grupo

A **apresentação oral** será realizada em 40 minutos por cada grupo, projetando *Slides* para a exposição dos temas, devendo todos os integrantes estarem presentes na data de apresentação ainda que não façam a exposição oral **(15 pontos)**.

O **trabalho escrito** (digitado, impresso e encadernado) referente ao tema apresentado será entregue no dia da apresentação, devendo ser realizado com base nas normas atualizadas da ABNT, contendo **introdução, desenvolvimento (conceitos; natureza jurídica; fundamentação jurídica etc.), conclusão**, incluindo análise de um **acórdão em inteiro teor com data dos últimos 6 anos**, sobre algum tema abordado pelo grupo, devendo figurar em anexo **(20 pontos)**.

**GRUPO 1 - 25/06: NEGOCIAÇÃO COLETIVA - CONVENÇÃO E ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.** Conceito, natureza jurídica, distinções entre convenções e acordos coletivos de trabalho. Prorrogação, revisão, denúncia ou revogação de normas coletivas. Autonomia privada coletiva. Limites da flexibilização trabalhista por instrumento coletivo. Análise de caso prático (acórdão em inteiro teor)

**GRUPO 2 - 25/06: REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES NA EMPRESA.** Comissão de Empresa: definição, natureza jurídica, estrutura, funções. Garantias ao representante dos trabalhadores. Coexistência entre entidades sindicais e formas não sindicais de representação dos trabalhadores. Análise de caso prático (acórdão em inteiro teor)

**GRUPO 3 - 02/07: CONFLITOS COLETIVOS DE TRABALHO (HETEROCOMPOSIÇÃO).** Terminologia, conceito etc. Dissídio Coletivo (ação): conceito, competência, limites, procedimento, sentença normativa, coisa julgada e ação de cumprimento. Ação Anulatória de Cláusulas Normativas/Convencionais proposta pelo MPT: conceito, natureza jurídica, objeto e hipóteses de cabimento, competência e procedimento. Mandado de Segurança Coletivo impetrado pelo sindicato. Análise de caso prático (acórdão em inteiro teor)

**GRUPO 4 - 02/07: A REFORMA TRABALHISTA (LEI Nº 13.467/2017) E OS LIMITES DA PREVALÊNCIA DO NEGOCIADO SOBRE O LEGISLADO.** Objetivos gerais da reforma trabalhista e os impactos no direito coletivo do trabalho. Desafios e perspectivas. Arts. 8º, 611-A e 611-B da CLT e os limites do negociado sobre o legislado. Interpretação e aplicação da Lei nº 13.467/2017 na seara coletiva - Enunciados da 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho da ANAMATRA. Análise de caso prático (acórdão em inteiro teor)

**7.4 Preparação pelos alunos para a visita técnica externa: 09/07**

**7.5** A turma será dividida em 2 grupos para realizar **visita técnica externa** em Uberlândia (local de fácil acesso aos alunos e aos cidadãos), podendo ser realizada no horário da aula, havendo a exposição de *banners* e/ou elaboração de *folders* sobre os Direitos Trabalhistas dos Cidadãos, envolvendo os temas da participação sindical e organização coletiva, conversando com a comunidade local e tirando dúvidas (criar um Canal as dúvidas, por exemplo, um *e-mail* específico). A atividade poderá ser desenvolvida em conjunto pelas turmas A e J e, ainda, em conjunto com outra ACE que também tenham a cumprir no mesmo semestre. Elaboração por ambos os grupos de relatório sobre a visita, incluindo fotos do local: dia/local a ser combinada com os alunos **(35 pontos)**.

**7.6 Vista de notas via Plataforma Teams: 23/07**

**7.7 Avaliação de Recuperação de Aprendizagem: 30/07 (60 pontos)** via plataforma *Microsoft Teams* sobre todo o conteúdo da disciplina. De acordo com os arts. 1º e 3º da Resolução COLCODIR nº 5, de 11 de agosto de 2022 (<https://fadir.ufu.br/system/files/conteudo/recuperacao.pdf>), está prevista a realização de *Avaliação de Recuperação de Aprendizagem* apenas ao estudante que não obteve o rendimento mínimo para aprovação e tenha frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular.

## 8. BIBLIOGRAFIA

### Básica

CARNEIRO, Ricardo; REBOUÇAS, Gabriela. A relação entre factidade e validade da norma coletiva em um contexto de crise gerado pela Reforma Trabalhista no Brasil. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, 8, 2025. Disponível em: <https://rjtdh-prt15.mpt.mp.br/Revista-TDH/article/view/225> Acesso em: 27 abr. 2026.

CASSAR, Vólia Bomfim. **CLT Organizada - Consolidação das Leis do Trabalho**. São Paulo: GEN Jurídico.

CASTILHO, José Luciano de. A reforma do poder judiciário: o dissídio coletivo e o direito de greve. **Revista do TST**. Brasília, v. 71, n. 1, jan./abr. 2005, p. 31-40. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/3716> Acesso em: 27 abr. 2026.

CORREA, Henrique. **Curso de direito do trabalho**. Salvador/BA: Jus Podivm.

DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho**. São Paulo: Jus Podivm.

LIMA, Renata Santana; BORGES, Caio Afonso. Os sindicatos na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: uma década de desvalorização do papel dos sujeitos coletivos na constituição do espaço público. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, 7. 2024. Disponível em: <https://rjtdh-prt15.mpt.mp.br/Revista-TDH/article/view/168> Acesso em: 27 abr. 2026.

MALLET, Estevão. **Dogmática elementar do direito de greve**. São Paulo: LTr.

MARTINS, Juliane Caravieri; SCODRO, Catharina Lopes; SOUZA, Felipe Melo de. O papel dos sindicatos e o(des)amparo aos direitos laborais dos entregadores de aplicativo frente à pandemia de Covid-19. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**. v. 3, 2020, p. 1-27. Disponível em: <https://rjtdh-prt15.mpt.mp.br/Revista-TDH/article/view/79> Acesso em: 27 abr. 2026.

MASSONI, Túlio; COLUMBU, Francesca (org.). **Sindicatos e autonomia privada coletiva: perspectivas contemporâneas**. Almedina Brasil, 2018.

SANTOS, Ronaldo Lima dos. **Sindicatos e ações coletivas: acesso à justiça, jurisdição coletiva e tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos**. 7. ed. São Paulo: Lacer, 2025.

## Complementar

ANAMATRA. **Enunciados na 2ª jornada de direito material e processual do trabalho**. Disponível em: <https://www.anamatra.org.br/imprensa/noticias/26227-enunciados-aprovados-na-2-jornada-de-direito-material-e-processual-do-trabalho-sao-organizados-por-tema> . Acesso em: 27 abr. 2026.

CASTILHO, José Luciano de. A reforma do poder judiciário: o dissídio coletivo e o direito de greve. **Revista do TST**. Brasília, v. 71, n. 1, jan./abr. 2005, p. 31-40.

DELGADO, Gabriela Neves; CARVALHO, Bruna V. de. Breque dos Apps: direito de resistência na era digital. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/breque-apps-direito-de-resistencia-na-era-digital> Acesso em: 27 abr. 2026.

GAMBA, Juliane Caravieri Martins; BARBOSA, Magno Luiz; MONTAL, Zélia Maria Cardoso (org.). **Reforma trabalhista em debate: direito individual, coletivo e processual do trabalho**. São Paulo: LTr, 2017.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra Leite. **Curso de direito trabalho**. São Paulo: LTr.

MARTINS, Juliane Caravieri. A greve ambiental em defesa do direito à vida e à saúde dos trabalhadores: apontamentos em face da reforma trabalhista. **Anais do IV Seminário Internacional de Pesquisa (Re)pensando o Trabalho Contemporâneo: o Futuro do Trabalho**. Franca: UNESP, 2019. v. 3. p. 755-770.

PEREIRA, Sullivan; FALAVINA, Renata. O legado da reforma trabalhista brasileira de 2017. **Revista Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, 6, 2023. Disponível em: <https://rjtdh-prt15.mpt.mp.br/Revista-TDH/article/view/157> Acesso em: 27 abr. 2026.

PRADO, Roberto Barreto. **Curso de direito coletivo do trabalho**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: LTr, 1991.

REVISTA ELETRÔNICA DO TRT-PR. **Direito de Greve**. Curitiba: TRT-9ª Região, v.11, n. 108, Abril, 2022 - 185p. Disponível em: <https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=84&pagina=Ed.108/2022> Acesso em: 27 abr. 2026.

SANTOS, Enoque Ribeiro dos. **O microsistema de tutela coletiva: parcerização trabalhista**. São Paulo: LTr, 2012.

TRTPR. **Revista Eletrônica do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região** (vários números). Disponível em: <https://ead.trt9.jus.br/moodle/course/view.php?id=122>.

## 9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

## OBSERVAÇÃO - DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM:

Conforme prevê o art. 8º da Resolução Nº 7/2020 do Conselho de Graduação: “todo o material produzido e divulgado pelo docente, como vídeos, textos, arquivos de voz, etc. está protegido pela Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998), pela qual fica vetado o uso indevido e a reprodução não autorizada de material autoral por terceiros. Parágrafo único. Os responsáveis pela reprodução ou uso indevido do material de autoria dos docentes ficam sujeitos às sanções administrativas e às dispostas na Lei de Direitos Autorais”. É resguardada a inviolabilidade da imagem da docente, sendo vedada a realização de fotos e imagens suas no exercício da atividade profissional em sala de aula, presencial ou à distância, nos termos da Constituição da República (arts. 1º, inciso III e 5º, inciso X), do Código Civil brasileiro (arts. 11 e 20) e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Caravieri Martins, Professor(a) do Magistério Superior**, em 01/05/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7265269** e o código CRC **98AAD24F**.